



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## RESOLUÇÃO N.º 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA:** Altera a redação do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 129, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas, semanalmente, às quartas-feiras, no horário das 18h (dezoito horas) às 21h (vinte e uma horas), conforme cronograma das Sessões Ordinárias publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e no sítio oficial do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 06 de março de 2025.

**PUBLICADO NO ÁTRIO**

Em 06/03/2025  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO  
V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

*Mateus*  
**MATEUS MOTA O. BRUM**  
Oficial Administrativo  
Matrícula N° 120

**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal

*Warlei Ferrarini Pessali*  
**WARLEI FERRARINI PESSALI**  
1.º Secretário

